



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2333 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 31 DE MARÇO DE 2026

Prefeitura garante transporte para artesãos participarem da Rio Artes Manuais

Dois ônibus serão disponibilizados no dia 8 de abril; iniciativa fortalece a presença angrense em um dos maiores eventos de economia criativa do estado

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio, vai disponibilizar transporte gratuito para artesãos do município que desejam participar da 18ª Rio Artes Manuais, um dos principais eventos do setor no estado do Rio de Janeiro. No dia 8 de abril, a ação prevê a cessão de dois ônibus, totalizando 82 vagas. Um dos veículos sairá às 7h, da Biblioteca Municipal, no Centro. O outro, às 5h30, do Campo da Gringa, no Parque Mambucaba. Os dois retornam às 17h do mesmo dia.

A participação no transporte é exclusiva para artesãos devidamente cadastrados e com carteirinha, e não será permitida a presença de acompanhantes.

A iniciativa busca ampliar o acesso dos profissionais angrenses ao evento, que acontece entre os dias 8 e 12 de abril, na ExpoRio Cidade Nova, na capital fluminense, reunindo expositores de diversas regiões e promovendo a valorização do artesanato como ferramenta de geração de renda e preservação cultural.

A Prefeitura de Angra dos Reis também marcará presença com um estande de 40 m², garantindo não apenas uma área de exposição e venda mais robusta, mas também um espaço dedicado à realização de oito oficinas práticas, onde o público poderá conhecer de perto as técnicas dos artistas angrenses.

A secretária de Cultura e Patrimônio, Marlene Ponciano, destacou a importância do apoio logístico para ga-



rantir a participação dos fazedores de cultura no evento.

— Garantir o transporte e os ingressos é assegurar que nossos artesãos tenham condições reais de participar de um evento desse porte. A Rio Artes Manuais é uma vitrine fundamental para a economia criativa, e queremos que nossos artistas estejam presentes, mostrando a riqueza da nossa cultura e fortalecendo sua geração de renda — afirmou a secretária.

As inscrições para o uso do transporte devem ser realizadas por meio de formulário online. Os interessados devem comprovar atuação como artesãos e apresentar a documentação exigida. O formulário de inscrição está disponível no link: <https://forms.gle/cr4URGz3XTmV-NJoa8>

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Secretário de Parcerias e Inovação Tecnológica

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

RETIFICAÇÃO I

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 001/2026/PMAR, de 24 de março de 2026, nos termos a seguir:

1. Em virtude do disposto na Lei Municipal nº 4.480/2025, fica alterado o requisito de ingresso do cargo de Agente Tributário. No item 1.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:

Requisito de ingresso:	Curso Superior completo em qualquer área.
------------------------	---

LEIA-SE:

Requisito de ingresso:	Licenciatura Plena completa ou Bacharelado completo em qualquer área.
------------------------	---

2. No item 7.6 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“7.6 Somente serão objeto de avaliação nas provas do concurso público os diplomas legais citados no Anexo I, incluindo suas eventuais alterações legislativas posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo programático), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital de Abertura.”

LEIA-SE:

“7.6 Nos casos em que houver a menção a diplomas legais e/ou outros atos normativos no conteúdo programático, estes poderão ser cobrados nas provas incluindo suas eventuais alterações por outros diplomas/atos posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital de Abertura.”

3. Em razão de erro material, fica suprimida a menção ao “Decreto Municipal nº 23.179, de 22 de dezembro de 2023” no item 4.1.1.1 do Edital.

4. O Edital será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes

deste Termo de Retificação.

5. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

ANGRA DOS REIS/RJ, 30 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 072/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “d”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI-2026-23000178, tendo como empresa contratada APREMERJ - ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS .

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252, gestora do processo, cujo objeto é inscrição de servidores e conselheiros do Angraprev no Seminário de Investimento.

Art. 2º. Fica designado o servidor Matheus Fernandes Lopes - matrícula 2500273, como titular, e o servidor Marcelo Hadama, matrícula 2500316, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30 de Março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.025/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, JOSÉ RICARDO FERREIRA E A EMPRESA MAURO PERES – AGÊNCIA DE VIAGENS COMO CONTRATADA, conforme requerido através do despacho de ID nº 01132340, constante no Processo Administrativo SEI Nº. 2024013606, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração da Unidade Gestora da Ata de Registro de Preços nº 067/2024, cujo o objeto é prestação de serviços para contratação anual de empresas especializadas em locação de embarcação de grande porte, inclusive combustível e marinho, para atender as necessidades das Secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA UNIDADE

Fica alterada, a partir de 01 de março de 2026, a gestão do presente contrato, que passa da SECRETARIA EXECUTIVA DA ILHA GRANDE vinculada à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SDR para a SECRETARIA DE PARCERIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Ilha Grande, Sr. Carlos Kazuo Jاسبick Tonack, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº. 0802XXXX-1 e inscrito no CPF sob o nº. 006.XXX.XXX-67, nomeado pela Portaria nº. 244/2026, Publicada no B.O nº. 2303 de 12/02/2026, matrícula nº. 33.770 doravante denominado CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 067/2024, não modificadas por este termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo será publicado no Boletim Oficial do Município para garantia de sua eficácia, conforme legislação vigente.

ANGRA DOS REIS – RJ, 30 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 068/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.025/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, JOSÉ RICARDO FERREIRA E A EMPRESA MAURO PERES – AGÊNCIA DE VIAGENS COMO CONTRATADA, conforme requerido através do despacho de ID nº 01132340, constante no Processo Administrativo SEI Nº. 2024013606, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração da Unidade Gestora da Ata de Registro de Preços nº 068/2024, cujo o objeto é prestação de serviços para contratação anual de empresas especializadas em locação de embarcação de grande porte, inclusive combustível e marinho, para atender as necessidades das Secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA UNIDADE

Fica alterada, a partir de 01 de março de 2026, a gestão do presente contrato, que passa da SECRETARIA EXECUTIVA DA ILHA GRANDE vinculada à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SDR para a SECRETARIA DE PARCERIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Ilha Grande, Sr. Carlos Kazuo Jasbick Tonack, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº. 0802XXXX-1 e inscrito no CPF sob o nº. 006.XXX.XXX-67, nomeado pela Portaria nº. 244/2026, Publicada no B.O nº. 2303 de 12/02/2026, matrícula nº. 33.770 doravante denominado CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 068/2024, não modificadas por este termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo será publicado no Boletim Oficial do Município para garantia de sua eficácia, conforme legislação vigente.

ANGRA DOS REIS – RJ, 30 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 153/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.045/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, JOSÉ RICARDO FERREIRA E A EMPRESA SANTOS E MARTINS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA COMO CONTRATADA, conforme requerido através do despacho de ID nº 01132558, constante no Processo Administrativo SEI Nº. 2024-05000273, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração da Unidade Gestora da Ata de Registro de Preços nº 153/2024, cujo o objeto é Registro de Preços de prestação de serviços para contratação anual de empresa especializada em supressão, poda e limpeza de árvores de diversas espécies da Ilha Grande, III Distrito, Angra dos Reis-RJ, que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.045/2024 e/ou no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA UNIDADE

Fica alterada, a partir de 01 de março de 2026, a gestão do presente

contrato, que passa da SECRETARIA EXECUTIVA DA ILHA GRANDE vinculada à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SDR para a SECRETARIA DE PARCERIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Ilha Grande, Sr. Carlos Kazuo Jsbick Tonack, brasileiro, portador da carteira de Identidade n°. 0802XXXX-1 e inscrito no CPF sob o n°. 006.XXX.XXX-67, nomeado pela Portaria n°. 244/2026, Publicada no B.O n°. 2303 de 12/02/2026, matrícula n°. 33.770 doravante denominado CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n° 153/2024, não modificadas por este termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo será publicado no Boletim Oficial do Município para garantia de sua eficácia, conforme legislação vigente.

ANGRA DOS REIS – RJ, 30 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90.025/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, JOSÉ RICARDO FERREIRA E A EMPRESA MAURO PERES – AGÊNCIA DE VIAGENS COMO CONTRATADA, conforme requerido através do despacho de ID n° 01132340, constante no Processo Administrativo SEI N°. 2024013606, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração da

Unidade Gestora da Ata de Registro de Preços n° 066/2024, cujo o objeto é prestação de serviços para contratação anual de empresas especializadas em locação de embarcação de grande porte, inclusive combustível e marinheiro, para atender as necessidades das Secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA UNIDADE

Fica alterada, a partir de 01 de março de 2026, a gestão do presente contrato, que passa da SECRETARIA EXECUTIVA DA ILHA GRANDE vinculada à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SDR para a SECRETARIA DE PARCERIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Ilha Grande, Sr. Carlos Kazuo Jsbick Tonack, brasileiro, portador da carteira de Identidade n°. 0802XXXX-1 e inscrito no CPF sob o n°. 006.XXX.XXX-67, nomeado pela Portaria n°. 244/2026, Publicada no B.O n°. 2303 de 12/02/2026, matrícula n°. 33.770 doravante denominado CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n° 066/2024, não modificadas por este termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo será publicado no Boletim Oficial do Município para garantia de sua eficácia, conforme legislação vigente.

ANGRA DOS REIS – RJ, 30 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 38, DA LEI N° 13.019/2014

TERMO ADITIVO N.º 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – IGEDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2023040676

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 003/2024, com fundamento no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, mantidas as condições originalmente pactuadas, conforme interesse público devidamente justificado nos autos do processo administrativo correspondente.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 01/03/2026 e término em 29/02/2028.

VALOR: O valor global do presente Termo é de R\$ 17.821.391,28 (dezesete milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), correspondente ao período de 24 (vinte e quatro) meses, com repasse mensal no valor de R\$ 742.557,97 (setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme cronograma de desembolso constante nos autos do Processo Administrativo nº 2023040676.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 30.3001.08.241.0227.1412.335039.15000000, Ficha nº 20260994, conforme Nota de Empenho nº 004/2026, emitida em 27 de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 742.557,97 (setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), correspondente à competência de fevereiro de 2026.

Parágrafo único – As despesas relativas às competências subsequentes do exercício financeiro de 2026 serão suportadas por notas de empenho a serem emitidas oportunamente, à conta das respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, observadas as disposições da legislação orçamentária e financeira aplicável.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, e o Decreto Municipal nº 10.816/2028.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, nos autos do Processo Administrativo nº 2023040676.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REPAROS

EM GERAL LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 181/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao contrato nº 181/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA QUILOMBOLA NA ÁREA DA COMUNIDADE – BAIRRO SANTA RITA DO BRACUÍ – ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, tendo o início em 01/04/2026 e término em 26/03/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma dos arts. 6º, inciso XVII, e 111, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico id. 01048535, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no SEI-2024-12000223, referente ao processo administrativo nº 2023041528.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026

ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 210/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e convalidação de nota de empenho ao Contrato nº 210/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE INFRAESTRUTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DO CONDOMÍNIO MORADA DO BRACUÍ I E II.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação do prazo presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo o início em 19/03/2026 e término em 16/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas relativas à execução da obra objeto deste instrumento encontram-se devidamente cobertas pelo orçamento vigente do exercício de 2026, à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Nota de Empenho nº 1273 de 13/03/2023 no valor de R\$ 83.706,57 (oitenta e três mil, setecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), Ficha nº 20261349, Dotação Orçamentária nº 20.2023.15.451.0220.1013.449051.15000000, Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam convalidados, com fundamento no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, Lei Estadual nº 5.427/2009 bem como nos Arts. 48 e 52 da Lei Municipal nº 4.185/2023, com base ainda no despacho saneador constante nos autos (ID. 01094972) e no Parecer Jurídico nº 311/2026/PGM/ASJUR13 (ID. 01099610), os atos administrativos relativos à emissão da Nota de Empenho nº 1273, mencionada na Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo, preservando-se a validade dos atos administrativos praticados e assegurando-se a continuidade e a regularidade da execução do objeto contratual, bem como a correta adequação das despesas ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do arts. 6º, inciso XVII, e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base nos art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, Lei Estadual nº 5.427/2009 bem como nos Arts. 48 e 52 da Lei Municipal nº 4.185/2023.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico em id. 01042447, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, referente ao processo administrativo SEI-2025-12000908.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026

ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 85/2026/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Dispensar, as Coordenadoras da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Dispensa
17761	ALINE VIEIRA BERNARDO	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DE C.A. À 4ª SÉRIE	01/04/2026
28298	LUARA DA SILVA CONCEIÇÃO	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DE C.A. À 4ª SÉRIE	01/04/2026

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE MARÇO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

Apostilamento para retificação do preâmbulo ao Contrato 052-2026.

CONTRATANTE: Município de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação e presidente do Fundo Municipal de Educação, Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX-X IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, inscrita no CNPJ/MF nº 21.195.755/0001-69, neste ato representado por seu sócio, Sr. ELCÉMIR PAÇO CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº RG XXXXXXXXXSSP/MG e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa SEI-2025-7003320, Contrato 052/2026.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação da redação do preâmbulo do Contrato nº 052/2026, a fim de fazer constar, de forma expressa, o Fundo Municipal de Educação, como unidade gestora responsável pela execução orçamentária e financeira da despesa conforme consta no decreto mu-

nicipal nº 13.732, de 13 de setembro de 2024, Capítulo III, art 8º.
DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

“...o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU, portador da Carteira...”

Leia-se:

“Município de Angra dos Reis, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação e do Fundo Municipal de Educação, a seguir denominados gestores contratantes, ambos representado nesse ato pelo Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU, Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação, portador da carteira...”

FUNDAMENTO: O presente apostilamento decorre da necessidade de adequação formal do instrumento contratual com base no art.136 inciso III da Lei nº 14.133/2021, de modo a refletir corretamente a estrutura administrativa responsável pela execução da despesa, não implicando alteração da pessoa jurídica contratante, do objeto, do valor, do prazo ou das demais condições originalmente pactuadas.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº052/2026, que não conflitarem com o presente apostilamento.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

31 DE MARÇO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PRESIDENTE DO FME

AUTOS DA FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO

EMBARGOS						
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
6204	CONDOMINIO MAR DE ANGRA	ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO Nº 3263.	PRAIA GRANDE	19/03/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 9509	THOMAZ ADESTRA	ALAMEDA DAS ADORINHAS N 615.	PONTAL	27/03/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS

NOTIFICAÇÃO						
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO	
ADN 8721	CARLOS JORGE MOINHEIRO DOS REIS	RUA SEMPRE VIVA Nº 18.	BELÉM	26/03/26	15 DIAS	
ATENDER AO ARTIGO 174 DA LEI 4512/2025 (CÓDIGO DE OBRAS), NÃO SERÁ PERMITIDO DESPEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS OU SERVIDAS, DEVENDO AS MESMAS SEREM LIGADAS POR CANALIZAÇÃO SOB O PASSEIO À SARJETA OU REDE COLETORA PRÓPRIA.						
ADN 8650	CARLOS JORGE MOINHEIRO DOS REIS	RUA SEMPRE VIVA Nº 18.	BELÉM	26/03/26	15 DIAS	
PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DO VÃO DE ILUMINAÇÃO / VENTILAÇÃO CONSTRUÍDO NA DIVISA DO LOTE POR NÃO ATENDER AO ARTIGO 116 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 23 DE 26/09/2025.						
3749	CONDOMINIO MAR DE ANGRA	ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO Nº 3263.	PRAIA GRANDE	19/03/26	15 DIAS	
DEVERE ADEQUAR A CONSTRUÇÃO DO MURO FRONTAL AOS TERMOS DO ARTIGO 106 DA LEI 4512/2025 (CÓDIGO DE OBRAS) RESPEITANDO A LARGURA DE CALÇADA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS PARA EXECUÇÃO DO CITADO. DEVERÁ SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, ATRAVÉS DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO.						
ADN 5914	THOMAZ ADESTRA	ALAMEDA DAS ADORINHAS N 615.	PONTAL	27/03/26	15 DIAS	
SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.						

INFRAÇÃO/MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
6027	ARIEL PEDROSA PINHEIRO	XXX.574.XXX.79	RUA REI BALTAZAR N° 100.	NOVA ANGRA	25/03/26	ART. 87 DA LEI 4512/2025	R\$ 7.327,60	30 DIAS
6206	VALTER EUGENIO FERREIRA	XXX.526.XXX.34	RUA RONALDE ALVES FERREIRA LOTE 36D LOTEAMENTO SERRA DO MAR.	BALNEARIO	26/03/26	ART. 87 DA LEI 4512/2025	R\$ 1.046,80	30 DIAS

INTERDIÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 3528	VALTER EUGENIO FERREIRA	RUA RONALDE ALVES FERREIRA LOTE 36D LOTEAMENTO SERRA DO MAR.	BALNEARIO	26/03/26	ART.91 DA LEI 4512/2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N° 008/2026/IMAAR**RESOLVE:**

Institui Grupo de Trabalho para análise do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, no âmbito do processo de licenciamento ambiental referente às obras de duplicação da BR-101/RJ (Rio Santos).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA n° 01/1986;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA n° 428/2010;

CONSIDERANDO a solicitação de autorização no âmbito do licenciamento ambiental referente às obras de duplicação da BR-101/RJ;

CONSIDERANDO que o empreendimento intercepta diretamente e/ou incide sobre a zona de amortecimento de Unidades de Conservação da Natureza sob gestão municipal; sobretudo, a Área de Proteção Ambiental (APA) das localidades de Sapinhatuba, Camorim e Ponta da Cidade, bem como da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) das Ilhas Cataguás;

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA apresentados pela empresa de consultoria responsável;

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho – GT, no âmbito do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR, com a finalidade de proceder à análise técnica do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, apresentados no processo de licenciamento ambiental referente às obras de duplicação da BR-101/RJ.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – Phillippe Mota de Carvalho, mat. 17.399

II – Lauro Henrique Gomes Mendes, mat. 3400041

III – Adriana Hoffgen, mat. 18.782.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Analisar o conteúdo técnico do EIA/RIMA, verificando sua conformidade com a legislação ambiental vigente;

II – Avaliar os impactos ambientais decorrentes da interferência direta e indireta nas unidades de conservação mencionadas e respectivas zonas de amortecimento;

III – Solicitar esclarecimentos, complementações ou ajustes aos estudos apresentados;

IV – Avaliar as medidas mitigadoras, compensatórias e programas ambientais propostos;

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá, ao final de seus trabalhos, elaborar manifestação técnica formal conclusiva, a qual deverá:

- I – Avaliar a viabilidade ambiental do empreendimento;
- II – Indicar expressamente a compatibilidade ou incompatibilidade do projeto com as unidades de conservação municipais afetadas e suas zonas de amortecimento;
- III – Sugerir condicionantes, medidas mitigadoras, compensatórias e programas ambientais adicionais;
- IV – Emitir parecer técnico conclusivo, subsidiando a decisão da autoridade licenciadora;

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 424/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de

acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025053933, de 23 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor FABIANO RANGEL DE ANDRADE, do cargo de Docente I, Matrícula 17125, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
25 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL